

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº52/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a "Medalha Domingas da Paixão Carmo" destinada a homenagear mulheres, que se destacarem na luta pelos direitos das mulheres, tornando-se merecedoras de especial destaque.

Art. 2º - A condecoração de que trata o artigo 1º deste decreto é constituída de uma Medalha de formato circular de 35 mm (trinta e cinco milímetros) dourada, com a seguinte descrição:

I - no anverso ao centro a "adinkra" símbolo para a Sankofa, em ponta a inscrição em caracteres versais maiúsculos MEDALHA DOMINGAS DA PAIXÃO DO CARMO, circundado pela inscrição "Coordenadoria da Reparação";

II - no reverso o brasão da cidade de Teodoro Sampaio – Bahia, circundado pela inscrição "Secretaria da Assistência Social – Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio – Bahia";

§ 1º - Acompanham a Medalha a miniatura, o histórico descritivo e o diploma.

§ 2º - O diploma terá as características e dizeres estabelecidos pelo Conselho da Medalha.

Art. 3º - A "MEDALHA DOMINGAS DA PAIXÃO DO CARMO" será outorgada por decreto do Prefeito (a) do Município, mediante proposta do Conselho da Medalha.

Art. 4º - Os atos de concessão da Medalha serão administrados pelo Conselho da Medalha, composto pelos seguintes membros:

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio. CNPJ – 13.824.248/0001-19 Av. Doutor Octavio de Araújo nº 44,
CEP: 44.280-000. Fone 75 237 2112 Fax 75 237 2128

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio GABINETE DO PREFEITO

- I – Secretário (a) Municipal de Assistência Social;
- II – Coordenador (a) da Reparação;
- III – Chefe de Gabinete do (a) Prefeito (a);
- IV – Representante da Sociedade Civil.

Art. 5º - Compete ao Conselho aprovar ou recusar as proposições de concessão da Medalha que lhe forem apresentadas.

Art. 6º - Os membros do Conselho não receberão qualquer remuneração e os seus serviços serão considerados de relevante interesse público.

Artigo 7º - A entrega da "MEDALHA DOMINGAS DA PAIXÃO DO CARMO" será feita em solenidade pública, no mês de março de cada ano.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a entrega poderá ser feita em qualquer outra data, previamente fixada pelo Prefeito (a) do Município.

Artigo 8º - A Secretaria do Conselho manterá livro de registro, rubricado por seu (sua) Presidente, no qual serão inscritos, por ordem cronológica, as agraciadas e seus dados biográficos.

Artigo 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio – Bahia 02 de Março de 2013.

AKIRA SUGA

Prefeito Municipal

REBECA TÁRIQUE DA SILVA MENEZES

Chefe de Gabinete

*Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio. CNPJ – 13.824.248/0001-19 Av. Doutor Octavio de Araújo nº 44,
CEP: 44.280-000. Fone 75 237 2112 Fax 75 237 2128*